



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS – T5



TJAP-PRO202202878V01



Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO
Use 3330367.21555355-8142 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n04.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3330367.21555355-8142>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/09/2022 12:08





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, <i>em exercício</i> – NATALINA DE NAZARÉ MELO	
MATRÍCULA: 174726	TELEFONE: (91) 3110-6810
E-MAIL: natalina.melo@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação

O conflito é inevitável e salutar, especialmente se queremos chamar a sociedade de democrática. Significativo, porém, é o ser humano buscar alternativas para solucioná-los se distanciando da ideia de que este seja um evento patológico e negativo encarando-o como um processo pertinente a sua condição humana. Fato que, frente a uma situação conflitiva, ocorre uma mobilização em procurar vias de equacioná-la, muitas vezes o caminho é acionando o Estado, através da Justiça como forma de ter assegurados seus direitos. Ocorre que em face da elevada demanda há uma sobrecarga de ações no judiciário, que ao longo do tempo vem inviabilizando uma resposta mais célere àqueles que o acionam.

Na preocupação em acompanhar as transformações da sociedade contemporânea e suas necessidades o Conselho Nacional de Justiça tem envidado esforços no apontamento de possibilidades para tornar o atendimento ao jurisdicionado mais tempestivo e célere, e nessa perspectiva, uma das ações na qual tem investido é a capacitação de mediadores e conciliadores judiciais. Considerando a necessidade de capacitar cada vez mais pessoas nessa metodologia, ampliou a possibilidade de participação em “Curso de formação de mediadores e conciliadores”, criando um curso na modalidade de ensino a distância (EAD), coadunado com os preceitos trazidos pela Resolução 125/2010, de 29/11/2010. O curso constitui Módulo Teórico, com 40 horas, realizado na modalidade EAD e Módulo Prático, com 60h (Projeto Específico).

Cabe ressaltar que a formação de novos conciliadores e mediadores judiciais é imprescindível para o desenvolvimento das atividades nos Centros Judiciários de Solução Conflitos e Cidadania-CEJUSC, unidade judiciária responsável pela realização de sessões/audiências de mediação e conciliação, nas modalidades pré-processual e processual, na forma presencial e também por videoconferência. A implantação de



TJPA-PRO202202878V01



Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO
 Use 3330367.21555355-8142 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n04.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3330367.21555355-8142>
 Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/09/2022 12:08





CEJUSCs atende as exigências dos normativos vigentes no que tange a aplicação de meios consensuais de solução dos conflitos de interesse do jurisdicionado.

Dentro desse contexto do incentivo a autocomposição, aliado ao “novo normal” imposto pela pandemia do COVID-19 que assola nosso país, o Conselho Nacional de Justiça disponibilizou para uso de todos os Tribunais de Justiça, o Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais EaD, a fim de dar continuidade ao processo de capacitação de novos mediadores e conciliadores judiciais.

É cediço que a finalização da etapa teórica habilita os alunos a realizarem o módulo prático ou estágio supervisionado, que requer acompanhamento semanal de suas atuações como conciliador ou mediador em formação por um supervisor (instrutor certificado ou em formação). Os alunos durante o estágio supervisionado estarão vinculados a um dos CEJUSC's já instalados, sob indicação do NUPEMEC e realizarão audiências de mediação e conciliação virtuais e presenciais.

Cabe ainda ressaltar, que a capacitação de conciliadores e mediadores que atuem vinculados aos Tribunais possibilita a celeridade na solução das demandas, sejam aqueles que já estão sob a tutela do Estado, quanto aquelas que ainda não adentraram ao judiciário, o que neste caso, funciona como função impulsionadora.

Finalmente, ressalta-se que a presente demanda consta no Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício de 2022, especificamente no item EJPA 06, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026, no qual conta como Macrodesafio o “Aperfeiçoamento da gestão de Pessoas”, tendo como uma de suas iniciativas estratégicas “Aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras”.

A contratação que constitui o objeto deste documento enquadra-se na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, uma vez que o curso possui natureza singular, sendo prestado por profissional especializado, enquadrando-se no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, devendo ser adjudicado ao docente selecionado por valor global, considerando a indivisibilidade do serviço de natureza de ação educacional.

Além disso, para a matéria relacionada não se dispõe de profissionais internos suficiente e habilitados para atuar como professor da referida formação, razão pela qual docente externo foi selecionado observando os requisitos nos termos da Súmula nº 252 do Tribunal de Contas da União.





2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano

A presente ação consta no Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para o exercício de 2022, e encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2023, no qual conta como Macrodesafio o "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas", tendo como uma de suas iniciativas estratégicas "aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras", consistindo em "Implementar plano pedagógico de capacitação e programas de formação inicial, continuada e de formadores e formadoras, para magistrados e magistradas, servidores e servidoras do judiciário, nas modalidades presencial, remota e a distância, tendo como referência a gestão por competências, a eficiência institucional e a integração das unidades competentes". A referida formação está prevista no Plano de Contratação, no item EJPA 06, prevista para o exercício de 2022, e se trata de demanda necessária de formação de servidores do TJPA.

3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada

Serviço de docência que compõe a capacitação na modalidade de educação a distância, destinado a formação de conciliadores e mediadores judiciais.

4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços

A contratação refere-se à docência de curso, com carga horária total de 40 horas/aula, que será executada no período de 29 de setembro a 07 de novembro de 2022.

5. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

5.1. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Demandante

Nome: Natalina de Nazaré Melo

Matrícula: 174726

Telefone: (91) 3110-6810

E-mail: natalina.melo@tjpa.jus.br

Integrante Técnico

Nome: Synthia Maria Guimarães Angelim

Matrícula: 126322

Telefone: (91) 3110-6835

E-mail: synthia.angelim@tjpa.jus.br



TJPA-PROZ02022878V01



Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO
Use 3330367.21555355-8142 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n04.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3330367.21555355-8142>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/09/2022 12:08





5.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: Natalina de Nazaré Melo

Matrícula: 174726

Telefone: (91) 3110-6810

E-mail: natalina.melo@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Synthia Maria Guimarães Angelim

Matrícula: 126322

Telefone: (91) 3110-6835

E-mail: synthia.angelim@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Synthia Maria Guimarães Angelim

Matrícula: 126322

Telefone: (91) 3110-6835

E-mail: synthia.angelim@tjpa.jus.br

Justificativa: O fiscal demandante será o mesmo fiscal técnico, pois a servidora possui *expertise*, competência técnica e habilidade para atuar em ambos os casos.

Belém, 01 de agosto de 2022.

Responsável pela Formalização da Demanda
Diretor de Ensino e Pesquisa da Escola Judicial do Estado do Pará, *em exercício*
Natalina de Nazaré Melo



TJPA-PRO202202878V01



Assinado com senha por NATALINA DE NAZARE MELO.
Use 3330367.21555355-8142 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n04.8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3330367.21555355-8142>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 21/09/2022 12:08

